

LEI Nº. 1.411, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Institui e estabelece as gratificações de incentivo de nível superior e médio para os servidores ocupantes dos cargos que indica, na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Prefeito Municipal de Paracuru-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam instituídas e estabelecidas as gratificações aos servidores ocupantes dos cargos na Secretaria de Saúde, da seguinte forma:

- a) Institui a Gratificação de funções especiais aos profissionais de nível superior, servidores públicos municipais efetivos e contratados através de processo seletivo público, lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru no Programa de Saúde da Família- PSF, Núcleo de Apoio à Saúde da família- NASF, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Unidade de Fisioterapia, Unidade laboratorial, Unidade de regulação ambulatorial;
- b) Institui a Gratificação de funções especiais aos profissionais médicos, servidores públicos municipais efetivos e contratados através de processo seletivo público, lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru no Programa de Saúde da Família- PSF;
- c) Institui a gratificação de funções especiais aos médicos especialistas, servidores públicos municipais e contratados através de processo seletivo público, lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru, no serviço de atendimentos especializados;
- d) Institui a gratificação de funções especiais aos profissionais de nível médio, servidores públicos municipais e contratados através de processo seletivo público, lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru, no Programa de saúde da família;
- e) Institui a gratificação de funções especiais aos profissionais de nível médio, servidores públicos municipais e contratados através de processo seletivo público, lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru, no Programa de urgências e emergências.

Parágrafo Único – Os valores das gratificações de que trata este artigo são os constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.





PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder executivo Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, salva os efeitos financeiros que são retroativos a 1º de maio.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 20 de maio de 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito de Paracuru

Anexo I da Lei Nº 1.411, de 20 de maio de 2013, que Institui e estabelece as gratificações de incentivo de nível superior e médio para os servidores ocupantes dos cargos que indica, na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Denominação da gratificação: Gratificação de funções especiais aos profissionais de nível superior – não médicos lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru no Programa de Saúde da Família- PSF, Núcleo de Apoio ao Saúde da família- NASF, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Unidade de Fisioterapia, Central de abastecimento Farmacêutico, Unidade laboratorial, Unidade de regulação ambulatorial.				
UNIDADE DE ATENDIMENTO	CARGO	C. HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR
PSF	ENFERMEIRO	40 HORAS	11	R\$ 1.000,00
PSF	DENTISTA	40 HORAS	12	R\$ 1.000,00
NASF	EDUCADOR FÍSICO	40 HORAS	01	R\$ 1.000,00
NASF	PSICÓLOGO	40 HORAS	01	R\$ 1.000,00
NASF	NUTRICIONISTA	40 HORAS	02	R\$ 1.000,00
NASF	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	01	R\$ 750,00
NASF	ASSISTENTE SOCIAL	20 HORAS	02	RS 500,00
NASF	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 HORAS	02	RS 500,00
NASF	FONOAUDIÓLOGO	20 HORAS	02	R\$ 500,00
NASF	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	02	RS 500,00
LABORATÓRIO	BIOQUÍMICO	40 HORAS	02	RS 500,00
SETOR DE FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	03	R\$ 750,00
REGULAÇÃO	ENFERMEIRA	40 HORAS	01	R\$ 1.000,00
FARMACÊUTICA	CAF	40 HORAS	01	R\$ 1.000,00
CAPS	ENFERMEIRO	40 HORAS	01	R\$ 1.000,00

Am



PREFEITURA DO
PARACURU
Um novo tempo

CAPS	PSICÓLOGO	40 HORAS	01	R\$ 1.000,00
CAPS	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	01	RS 750,00
CAPS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	01	RS 750,00

Denominação da gratificação: Gratificação de funções especiais aos profissionais médicos, servidores públicos municipais efetivos e contratados através de processo seletivo público, lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru no Programa de Saúde da Família- PSF.

UNIDADE DE ATENDIMENTO	CARGO	C. HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR
PSF	MÉDICO	40 HORAS	11	R\$ 4.000,00

Denominação da gratificação: Gratificação de funções especiais aos médicos especialistas, servidores públicos municipais e contratados através de processo seletivo público, lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru, no serviço de atendimentos especializados

UNIDADE DE ATENDIMENTO	CARGO	C. HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR
SMS	CIRURGIÃO GERAL	24 HORAS	01	R\$ 2.400,00
SMS	GINECO-OBSTETRA	24 HORAS	01	R\$ 2.400,00
SMS	ORTOPEDISTA	24 HORAS	01	R\$ 2.400,00
SMS	PSIQUIATRA	20 HORAS	01	R\$ 2.400,00
SMS	MÉDICO-CLÍNICO COM EXP. SAUDE MENTAL	20 HORAS	01	R\$ 2.400,00

Jun



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Denominação da gratificação: gratificação de funções especiais aos profissionais de nível médio, servidores públicos municipais e contratados através de processo seletivo público, lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru, no Programa de saúde da família.

UNIDADE DE ATENDIMENTO	CARGO	C. HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR
PSF	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	40 HORAS	Total de prof. Da cat.	RS 100,00
PSF/SB	AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL	40 HORAS	Total de prof. Da cat.	RS 100,00
PSF	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	40 HORAS	Total de prof. Da cat	R\$ 45,00
ENDEMIAS	AGENTES DE ENDEMIAS	40 HORAS	Total de prof. Da cat	RS 200,00

Denominação da gratificação: gratificação de funções especiais aos profissionais de nível médio, servidores públicos municipais e contratados através de processo seletivo público, lotados e em exercício em unidades de saúde do município de Paracuru, no Programa de urgência e emergência.

UNIDADE DE ATENDIMENTO	CARGO	C. HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR
SMS	MOTORISTA CART. D+ CURSO DE SOCORRISTA	40 HORAS	Total de prof. Da cat.	R\$ 300,00

Assinatura